



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 5659/2021

ASSUNTO: ASSINATURA. REVISTAS SIMPRO E BRASÍNDICE.

INTERESSADO: SEMOA/COMED.

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo destinado a viabilizar a assinatura das revistas Guia Farmacêutico Brasindíce e Revista Simpro Hospitalar, conforme solicitação advinda da Seção de Atendimento Médico, Odontológico e Ambulatorial/COMED, por via de contratação direta, fundada no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Foram juntados aos autos: **(i)** Propostas comerciais das empresas, (documentos PAD n.º 098806/2021); **(ii)** Formulário de Disponibilidade Orçamentária, (documento PAD n.º 060210/2021); **(v)** Estudo técnico Preliminar (documento PAD n.º 074802/2021); **(vi)** Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (documento PAD n.º 098806/2021) e; **(viii)** Declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de São Paulo – SindJoRe (documento PAD n.º 098806/2021).

Instada à manifestação, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer nº 401/2021 (documento PAD n.º 090071/2021), opinou pelo prosseguimento do feito.

O Diretor-Geral, em manifestação constante no documento PAD n.º 099261/2021, autorizou a contratação direta, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, encaminhando o feito para ratificação do ato.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
P R E S I D Ê N C I A**

Nesses termos, à vista da manifestação favorável do Diretor-Geral (documento PAD n.º 099261/2021), com respaldo no Parecer n.º 401/2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (documento PAD n.º 090071/2021), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, para contratação direta das empresas:

a) **ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA.**, CNPJ Nº 62.958.491/0001-35, para assinatura anual da REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE, 24 edições quinzenais, no valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), conforme proposta comercial doc. nº 098806/2021-fls.7;

b) **SIMPRO PUBLICACOES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.**, CNPJ Nº 52.704.921/0001-39, para assinatura da REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, bimestral/bianual, no valor de R\$ 1.105,51 (um mil, cento e cinco reais, cinquenta e um centavos), conforme proposta comercial doc. nº 098806/2021-fls.4.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Des. **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**
Presidente do TRE/AM